

ESCLARECIMENTO À POPULAÇÃO

dos Trabalhadores da firma Santos, Castro & Fonseca, Lda (AUTO VITÓRIA)

Na tarde do dia 15/7/77 um forte contingente policial compareceu nas instalações da firma Santos, Castro & Fonseca, Lda - AUTO VITÓRIA. O armamento utilizado e as barreiras metálicas colocadas de forma a isolar completamente a empresa, poderão ter suscitado na população de Coimbra que a tal assistiu a ideia de que as forças da ordem estavam a ser utilizadas para reprimir qualquer acto criminoso ou no sentido de eliminar qualquer ameaça séria à Democracia.

A verdade é bem diferente e deve ser conhecida por todos.

Mais uma vez as forças policiais receberam ordens, tal como vem acontecendo na zona da Reforma Agrária e em certas desintervenções de empresas industriais Guerin e Auto Reconstructora do Barreiro por exemplo e ainda nas revoltantes acções de despejo num país tão carecido de habitação, não para desempenharem a missão que constitucionalmente lhes cabe de reprimir o crime e defender a legalidade democrática, mas antes para impôr o cumprimento de decisões, neste caso do Tribunal Civil, que ignoram totalmente a Constituição e atacam os direitos dos trabalhadores e impô-las justamente pela força das armas e não do diálogo democrático.

Mas que decisão do Tribunal era essa? Que crime ou atentado à Democracia praticaram os trabalhadores da AUTO VITÓRIA?

Os trabalhadores desta empresa estão em auto-gestão desde 22 de Dezembro de 1975, situação a que foram conduzidos pelo abandono da entidade patronal. Na verdade o sócio sr. Armando Marques de Oliveira recusava-se terminantemente a dar satisfação às legítimas reivindicações dos trabalhadores - não haver despedimentos colectivos, gestão eficiente e interessada da empresa no sentido do seu desenvolvimento e cumprimento dos Contratos Colectivos. A estas reivindicações justíssimas opôs-se o sócio sr. Armando durante cerca de dois anos, ao longo dos quais os trabalhadores suportaram toda a espécie de arbitrariedades - tentativa de despedimento de uma dezena de companheiros, perseguições a trabalhadores, desinteresse manifesto pelo destino da empresa e dos postos de trabalho que ela significa.

Os trabalhadores tudo suportaram, protificando-se a fazer os sacrifícios necessários desde que a entidade patronal assumisse as suas responsabilidades. Tudo foi em vão, todos os acordos foram violados pelo sr. Armando.

Por último era já o próprio salário, o produto do trabalho mensal de todos os trabalhadores, que servia ao sr. Armando para fazer chantagem: os salários de Dezembro de 1975 e o subsídio de Natal só seriam pagos se a Comissão de Trabalhadores fosse afastada da empresa. Esta actuação divisionista não surtiu o efeito pretendido - os trabalhadores uniram-se ainda mais e voltaram a apontar os seus direitos. O sócio sr. Armando não dá resposta e, finalmente abandona a empresa. Passado algum tempo o outro sócio gerente segue-lhe os passos.

Os trabalhadores são forçados, assim, a assumir a gestão da empresa. Dirigiram-se ao Ministério do Trabalho e posteriormente ao Ministério da Indústria e Tecnologia para obter uma credencial confiantes que esta lhe seria concedida nos termos da lei em vigor. Para dar continuidade à gestão da empresa numa das formas de gestão estimuladas pela Constituição constituem-se em Cooperativa. A partir de então todas as dificuldades que a entidade patronal colocava são supridas:

- Aumentam os postos de trabalho.
- Crescem as vendas.
- Recuperam-se muitos e obtêm-se novos clientes.

É então que o mesmo sócio que tão desinteressado da empresa se tinha mostrado intenta nos Tribunais civis uma acção de restituição de posse. O Tribunal dá-lhe razão - ele é o proprietário da Auto-Vitória, esta deve estar na sua posse. Isto nunca os trabalhadores negaram. O que os trabalhadores exigiam era o cumprimento dos deveres e a satisfação dos seus direitos.

Para tal várias vezes recorreram às instâncias competentes para a resolução dos conflitos de trabalho - o Ministério do Trabalho, os Tribunais de Trabalho - que não obstante reconhecerem os direitos dos trabalhadores se mostraram impotentes para executá-los. Para execução das leis que protegem os trabalhadores, para garantia dos seus direitos não existem forças da ordem neste país. Se um trabalhador otem a condenação de um patrão no pagamento de uma indemnização que lhe é devida por condenação judicial nunca aparece

qualquer funcionário judicial ou polícia de choque interessado na rápida execução desta sentença. Os patrões podem obstruir com toda a impunidade o poder judicial. Mas se há um patrão a obter uma sentença favorável então essa sentença ainda que, como no caso da Auto-Vitória, não seja definitiva, porque sobre ela pende recurso, é rápida e violentamente executada. A execução da lei, as ordens dos tribunais são executadas de forma inteiramente diferente conforme sejam favoráveis ou não aos trabalhadores.

O que ontem se passou mostra claramente que assim é. Confeito :

- não obstante a sentença não ser definitiva ela é executada sem a prestação de qualquer caução por parte do patrão;
- não obstante a ordem de entrega não ter sido notificada a executada e não obstante esta não a contestar, não foi tentada previamente qualquer forma de investidura na posse sem recurso à violência;
- não obstante a ordem suscitar dúvidas quanto à sua legalidade essas dúvidas não impedem que ela seja cumprida com o zelo da força cega a qualquer solução dialogante;
- não obstante a Lei processual impôr ao oficial de diligências apenas a entrega das chaves e dos documentos e a notificação da executada para que respeite os direitos do exequente este e o Tribunal levam o seu zelo ao ponto de administrativamente encerrarem uma empresa que laborava em pleno;
- não obstante a executada ser a Cooperativa a sentença é executada contra terceiros sem qualquer consideração pelos meios de defesa destes;
- não obstante o estulto que se imputa aos trabalhadores carecer de ser provado o Tribunal na sua ânsia de dar rapidamente razão à entidade patronal decidiu prescindindo de julgamento e de provas .

O que ontem se passou denuncia claramente que a legalidade, a celeridade processual funcionam eficazmente quando ao serviço de interesses que não os dos trabalhadores como ao serviço desses mesmos interesses se mobilizam as forças policiais sempre prontas a cumprir cegamente as ordens quando elas reprimem os trabalhadores.

Contra os trabalhadores os nossos juizes inventaram uma nova forma de repressão que se chama restituição de posse. De um lado o interesse de uma propriedade e de uma posse não contestadas do outro o direito ao trabalho e a produtividade. Tribunais e polícias para protecção do primeiro mobilizam-se e violam flagrantemente os segundos.

Uns e outros, embora alegando que tais acções repugnam à sua consciência tranquilizam-na sob o argumento de que cumprem a Lei e cumprem ordens e tornam cúmplices desta repressão e desta violência um Governo que não legisla de acordo com a constituição e os interesses dos trabalhadores. E muito embora este endosso de responsabilidades não justifique o seu zelo repressivo o que faz efectivamente este Governo?

Onde está o apoio às empresas em auto-gestão? Onde está o processo de obtenção de credencial que o Ministério da Indústria e Tecnologia diz ter sido perdido? Onde está a defesa do emprego e do Direito ao Trabalho que o Governo devia garantir? Onde está e para que serve a Constituição da República ?

Eis a explicação dos acontecimentos de 15/7/77.

Para cumprirmos ordens do Tribunal que os trabalhadores não puseram em causa - retiraram imediatamente a gestão à Cooperativa - surge o habitual aparato policial a acompanhar o Escrivão.

Os trabalhadores são expulsos e depositam as chaves nas mãos do representante do Ministério do Trabalho que esteve presente. Ignoram o destino que lhes foi dado e, conseqüentemente, não se podem responsabilizar pelo património da empresa.

Mas de uma responsabilidade não abdicam. A de exigir o cumprimento integral do disposto no artigo 52º da Constituição (Obrigação do estado quanto ao direito ao trabalho ; Incumbe ao Estado garantir o direito ao trabalho).

- PELA REABERTURA DA AUTO-VITÓRIA!
- PELA GARANTIA DOS POSTOS DE TRABALHO!
- PELO CUMPRIMENTO INTEGRAL DOS DIREITOS DOS TRABALHADORES!
- PELO CUMPRIMENTO DA CONSTITUIÇÃO!

Coimbra, 16-7-77

Os trabalhadores da Auto-Vitória,
Os Sindicatos dos Metalúrgicos, Garagens, Electricistas, Comércio, Escritório e o Secretariado da União dos Sindicatos de Coimbra.